



**Secretaria de Educação, Cultura,
Esporte e Lazer**

Proposta Pedagógica Curricular para Educação em Tempo Integral

Prefeitura de Pau Brasil

Prefeita

BARBARA SUZETE DE SOUZA PRADO

Sistema Municipal de Ensino de Pau Brasil

GIZELLE CARDOSO DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

JOELMA ANDRADE ARAUJO

Coordenadora Técnica Pedagógica Municipal

Elaboração:

JOELMA ANDRADE ARAUJO

EQUIPE :

EDVAN CORREA CABRAL

Coordenador de Planejamento e Políticas Educacionais

MARIA DA PAIXÃO DE SOUSA

Diretora do Censo Escolar

SANDRA ALENCAR REIS

Coordenadora do Projeto Político Pedagógico

JOSMARIA ROSA SOUSA BOMFIM

Gestores (Educação Infantil)

ALOISA ALVES MUNIZ DOS ANJOS, MARLA ROSANA NUNES BARBOSA

Coordenação (Educação Infantil)

ADIAN EDUVIRGENS FIGUEREDO SANTOS, CLAUDEIR ALVES DE AMARAL E JAILTON SOUSA CARVALHO

Gestores (Anos Iniciais do Ensino Fundamental)

GIDEVAL DA COSTA SANTOS, ELMA NADIA EVANGELISTA DOS SANTOS DE OLIVEIRA, AISLAM DE MELO

RODRIGUES E ORLANDO PERELLO NOGUEIRA

Coordenação (Anos Iniciais do Ensino Fundamental)

RAIKA JACIARA OLIVEIRA CARDEAL, JOSÉ CARLOS SILVA DE CARVALHO E JOSÉ NILSON OLIVEIRA BRASIL

Coordenação (Anos Finais do Ensino Fundamental)

JOSIVALDO FELIX CAMARA VICE: WEBER DE SOUSA DOS SANTOS, JOSÉ CARLOS SILVA DE CARVALHO

Gestor (Anos Finais do Ensino Fundamental)

EMERSON DOS SANTOS LIMA

Conselho Municipal De Educação

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	
2. EMBASAMENTO LEGAL	
3. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA	
4. PRÍNCIPIOS DA EDUCAÇÃO INTEGRAL	
4.1. Inclusão e Equidade.....	
4.2. Sustentabilidade.....	
4.3. Contemporaneidade	
5. A ESCOLA E A GESTÃO NA EDUCAÇÃO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	
5.1. Gestão Participativa nas Escolas/ Pau Brasil/Bahia	
5.2. Composição do quadro de professores e, ou/ mediadores, facilitadores.	
5.3. Composição/ Pessoal de Apoio	
5.4. Matrícula Dos Alunos Em Tempo Integral	
5.5. Adequação Aos Documentos	
6. APRENDIZAGEM PERMANENTE E O CURRÍCULO INTEGRADO	
7. METODOLOGIA	
8. AVALIAÇÃO	
9. Proposta Curricular	
10. ORGANIZAÇÃO CURRICULAR - Eixos e Campos de Integração Curricular	
10.1. Eixo 1: Linguagens, Identidades e Autonomia	
10.2. Eixo 2: Tempos, Espaços e Cidadania	
10.3. Eixo 3: Desenvolvimento Sustentável	
11. REFERENCIAS	
12. ANEXOS	
1- MATRIZ CURRICULAR PARA ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL.	
2- PORTARIA MEC Nº 1.495/2023 - DISPÕE SOBRE A ADESÃO E A PACTUAÇÃO DE METAS NO ÂMBITO DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL.	

Prefeitura Municipal de Pau Brasil

Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer

1. APRESENTAÇÃO

A proposta de implantar a Educação em Tempo Integral nas escolas municipais de Pau Brasil, em conformidade com o Programa Escola em Tempo Integral instituído pela Lei nº 14.640 de 31 de julho de 2023 visa a formação integral dos estudantes em suas múltiplas dimensões, a partir da ampliação da matriz curricular e jornada escolar como um avanço significativo visando a diminuição das desigualdades educacionais com alicerce para a democratização das oportunidades de aprendizagem, de forma a garantir o direito à aprendizagem e o pleno desenvolvimento do educando.

Conscientes das demandas do século XXI, esta proposta tem como ótica a formação de sujeitos críticos, autônomos e responsáveis consigo mesmos e com o mundo, possui caráter inclusivo porque reconhece a singularidade dos sujeitos, suas múltiplas identidades e se sustenta na equidade, em torno da construção e desenvolvimento do projeto educativo para todos e todas. Sendo explícito o caráter de sustentabilidade, se compromete com processos educativos contextualizados e com a interação permanente entre o que se aprende e o que se pratica. Além disso, promove a equidade ao reconhecer o direito de todos e todas de aprender e acessar oportunidades educativas diferenciadas e diversificadas, a partir da interação com múltiplas linguagens, recursos, espaços, aprendizagens e saberes diversificados em sintonia com seus agentes educativos, possibilitando assim, condições fundamentais para o enfrentamento das desigualdades educacionais.

Uma proposta de Educação em Tempo Integral precisa contemplar a singularidade e a centralidade do estudante na construção do seu percurso formativo, por meio da gestão democrática e participativa, que fortalece o protagonismo estudantil e a relação com a comunidade, com a valorização do profissional da educação e do trabalho coletivo. É imprescindível que todas as dimensões do projeto pedagógico (currículo, práticas educativas, recursos, agentes educativos, espaços e tempos) sejam construídas, permanentemente avaliadas e reorientadas a partir do contexto, dos interesses, das necessidades de aprendizagem e de desenvolvimento e das perspectivas de futuro dos estudantes. Enfim, este documento tem como objetivo orientar a Rede Municipal de Ensino do município de Pau Brasil no desenvolvimento da política de Educação em Tempo Integral. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Pau Brasil procura ampliar e qualificar a oferta da Educação Integral, sendo implantada e implementada gradativamente na sua Rede Municipal de Ensino a partir do “Programa Escola em Tempo Integral,”

2. EMBASAMENTO LEGAL

A concepção de Educação Integral é definida pelo compromisso com o desenvolvimento integral de todos os sujeitos. Ou seja, a Educação Integral reconhece os sujeitos na sua multidimensionalidade e se compromete com a estruturação de estratégias que garantam a todos, em condições de igualdade, o direito a uma educação de qualidade.

Diante o exposto é fundamental reconhecer no embasamento legal, alicerce para viabilização da Educação Integral, PORTARIA Nº 2.036, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023, define as diretrizes para a ampliação da jornada escolar em tempo integral na perspectiva da educação integral e estabelece ações estratégicas no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral.

O art. 250 da Constituição Federal, bem como, o art.2º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB nº. 9394/1996), disciplinam a educação como direito de todos e dever do Estado e da família, a ser promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. No artigo 34º da LDB estabelece que “em relação á jornada deverá ocorrer pelo menos quatro horas de trabalho efetivo em sala de aula, sendo progressivamente ampliado o período de permanência na escola”. No parágrafo 2º do referido artigo acrescenta-se que: “O ensino fundamental será ministrado progressivamente em tempo integral a critério dos sistemas de ensino”.

o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) em seu Capítulo V, artigo 53, complementa a proposição de obrigatoriedade do acesso e permanência na escola, reconhecendo que o desenvolvimento integral da criança e adolescente requer uma forma específica de proteção, e por isso propõe um sistema articulado e integrado de atenção a esse público, do qual a escola faz parte.

Sendo assim, o Estatuto da Criança e do Adolescente, complementa a proposição de obrigatoriedade do acesso e permanência da escola, onde consta no referido documento que, o desenvolvimento integral do estudante requer uma forma específica de proteção. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9394/96 prevê em seu artigo 34 a ampliação da jornada escolar para o regime de tempo integral:

Art. 34. A jornada escolar no Ensino Fundamental incluirá pelo menos quatro horas de trabalho efetivo em sala de aula, sendo progressivamente ampliado o período de permanência na escola.

O Plano Nacional de Educação (PNE), firmado pela lei 13.005 de junho de 2014 em sua meta nº 6, prevê que até 2024 a Educação Integral seja ofertada em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos estudantes da Educação Básica. Em consonância com o PNE, a rede pública municipal de Pau Brasil implantará nas escolas municipais a Educação em Tempo Integral, com base no Programa Escola em Tempo Integral instituído pela Lei nº 14.640 de 31 de julho de 2023 tem como finalidade fomentar a criação de matrículas em tempo integral em todas as etapas e modalidades da educação básica. Coordenado pela Secretaria de Educação Básica (SEB) do Ministério da Educação, o programa visa ao cumprimento da meta 06 do Plano Nacional de Educação 2014-2024 (Lei nº 13.005/2014), política de Estado construída pela sociedade e aprovada pelo parlamento brasileiro. O Programa possibilita alterações e ampliação do Tempo escolar, levando em consideração as especificidades, as dimensões da sua rede física e de pessoal, a partir de concepções de ensino aprendizagem de qualidade para Educação em Tempo Integral. O Plano Municipal de Educação de Pau Brasil, Lei nº 389/2015 alterada pela Lei 422, de 03 de janeiro de 2018, na meta 6, possui estratégias que são minuciosamente monitoradas e avaliadas, possibilitando no contexto buscar assim:

Implantar , com o apoio da União a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, de forma que o tempo de permanência

dos (as) alunos (as) na escola ou sob sua responsabilidade passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias.

O Município, assim, implantará de forma gradativa nas escolas pública municipal a Educação em Tempo Integral. Acreditando, assim, na extensão progressiva nos anos vindouros de ofertas para todos os níveis de ensino, tendo em vista a educação conforme concepções da Educação Integral.

LEIS EM ÂMBITO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL

Lei Nº 11.274/2006 – ampliação do Ensino Fundamental de 8 para 9 anos, com matrícula obrigatória a partir dos 6 anos de idade;

- Lei Nº 14.113/2020 – regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB);

- Lei Nº 11.947/2009 – dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos estudantes da educação básica;

- Resolução CNE/CEB nº 07/2010 – fixa as Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental de 9 anos (artigos 36 e 37 abordam diretamente sobre o período integral);

- Resolução CNE/CP nº 2/2017 – institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular;

- Documento Referencial Curricular de Pau Brasil/ Regulamentação Resolução CME Nº 12 /21 Parecer/ CME 010/2021 APROVADO EM: 27/08/2021

- Plano Municipal de Educação, Lei Nº 389/2015 alterada pela Lei 422, de 03 de janeiro de 2018.

- Lei Orgânica do Município nº 01 de 6 de março de 1990.

3. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

O Programa Escola em Tempo Integral, é instituído oficialmente pela Lei nº 14.640. É importante ressaltar que concepções em torno da educação integral trazem possibilidades e retomadas de implantação e implementações de políticas públicas nacional, buscando aqui trazer segundo o Centro de Referência de Educação Integral “a ampliação da jornada da educação em tempo integral, com carga horária de 7 horas por dia nos 5 dias da semana, como determina o Conselho Nacional de Educação (CNE) , tendo como foco o pleno desenvolvimento intelectual, físico, social, cultural e emocional das crianças e dos jovens –, como concebido na educação integral”. Os fundamentos pedagógicos do Referencial Curricular de Pau Brasil, PARECER CME 010/2021 APROVADO EM: 27/08/2021 alinhado a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) estão pautados em um compromisso com a Educação Integral a partir da compressão das singularidades e diversidades dos estudantes. Sendo assim, a proposta é promover uma educação voltada para o desenvolvimento pleno do sujeito em suas diferentes dimensões formativas, onde é importante acessar os documentos que embasam os componentes curriculares trabalhados.

4. PRINCÍPIOS DA EDUCAÇÃO INTEGRAL

4.1. Inclusão e equidade

A gratuidade e laicidade da educação é garantida por lei. Por isso, as escolas públicas tem como princípio fundante garantir as várias condições para que todos possam acessar, permanecer e aprender na escola, trazendo para dentro dela toda a

potência da diversidade que compõe cada sujeito, como sua etnia, identidade de gênero, religião, sem deixar de lado a inclusão de estudantes especiais. A proposta é inclusiva.

Por isso, a importância da escola em tempo integral, ampliando o espaço-tempo e ao mesmo tempo encurtando a distância de aprendizagens, sob o olhar de potencialidades e superações a partir de aspectos multidimensional do ser. O município de Pau Brasil a partir de seu universo de diversidade deve valorizar a bagagem cultural trazida pelo branco, negro e indígena, que de forma contextualizada se fazem presente e devem constar de forma clara no currículo da educação em tempo integral.

4.2. Sustentabilidade – compromisso com processos educativos contextualizados e com a interação permanente entre o que se aprende e se pratica. Nesse cenário, busca-se um currículo escolar comprometido com processos sustentáveis, para nortear novos olhares, através do cuidado, do diálogo e da integridade as ações de sustentabilidade no tempo e no espaço dialogando entre o que se aprende e o que se pratica, estimulando, assim, ao debate que promovam mudanças de valores e de atitudes para a construção de sociedades sustentáveis, justas, equitativas e felizes pois, a responsabilidade é individual, mas, a preservação do planeta precisa ser coletiva, como um ato político capaz de promover a transformação social voltada a todos.

4.3. Contemporaneidade – compromisso com as demandas do séc. XXI, com foco na formação de sujeitos críticos, autônomos e responsáveis consigo mesmos e com o mundo. A prática pedagógica dos agentes educacionais no momento atual, bem como a condução do processo ensino-aprendizagem na sociedade contemporânea, prioriza uma prática formadora para o desenvolvimento, onde a escola deixe de ser vista como uma obrigação a ser cumprida pelo aluno, e se tornando uma fonte de efetivação de seu conhecimento intelectual que o motivará a participar do processo de desenvolvimento social, não como mero receptor de informações, mas como idealizador de práticas que favoreçam esse processo, estimulando assim protagonismo dos educandos.

5. A ESCOLA E A GESTÃO NA EDUCAÇÃO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL

O currículo da Educação Integral nas escolas pressupõe o acesso do estudante a todas as áreas do conhecimento de maneira articulada e permanente, rompendo com a fragmentação das disciplinas e dando sentido aos conteúdos a partir das questões, trajetórias, experiências e relações dos sujeitos envolvidos nos processos educativos, inicialmente, uma turma na Escola Municipal Antônio Carlos Magalhães, uma turma na Escola Municipal Bernadeth Freitas de Araujo e uma turma na Escola Municipal Otavio Mangabeira nos anos iniciais do Ensino Fundamental, atendendo ao Plano Municipal Decenal da Educação, considerando a estrutura física e pedagógica das escolas, de acordo com as diretrizes propostas pela Secretaria Municipal de Educação, mediante as normas exaradas pelo Conselho Municipal de Educação de Pau Brasil- CME.

A perspectiva de Educação em Tempo Integral objetiva melhorar a aprendizagem e desenvolvimento para todos os estudantes, levando em consideração que a multidimensionalidade dos sujeitos que esteja contemplada em todos os aspectos do processo de ensino-aprendizagem, garantindo interações e estratégias visando o desenvolvimento não apenas intelectual, mas também social, emocional, físico e cultural. ao mesmo tempo em que busca oferecer instrumentos para que todos aprendam

e se desenvolvam integralmente. Essas expectativas se sustentam na premissa de que todos os estudantes são capazes de aprender. E, para isso, as estratégias de intencionalidades pedagógicas devem ser claras e compor um planejamento integrado, que defina objetivos e metas de aprendizagem, sempre embasados na Matriz da Educação em Tempo Integral proposta pelo município juntamente com professores, gestores e coordenadores.

As matrículas em Tempo Integral, 2023/2024, apresenta valor do fomento por matrícula: **R\$ 6.772,89**. Valor total do fomento: **R\$ 318.325,83**

5.1. Gestão Participativa nas Escolas/ Pau Brasil/Bahia

A gestão escolar, a partir de princípios de **participação dos Conselhos Escolares**, busca o compartilhamento de decisões e de informações com professores, funcionários, estudantes e famílias. Nesse sentido, o trabalho da gestão, também se concentra nas relações interpessoais, promovendo a participação de todos os segmentos da escola nos processos de tomada de decisões.

A equipe pedagógica, juntamente com a equipe gestora do Município de Pau Brasil devem garantir a tomada coletiva das decisões em relação as ações, práticas em torno da Escola Em Tempo Integral, a partir de discussões com professores, famílias e alunos e Conselhos através de suas representatividades. As tomadas de decisões devem possuir sempre caráter de transparência conforme diretrizes pressupostas pela política municipal de Educação em Tempo Integral e garantir a transparência (exposições, prestação de contas dos recursos recebidos). O processo de conversação e devolutivas em relação as turmas em tempo integral deverá ser constante, possibilitando espaços de discussões, de planejamento, de estudo, nos Conselhos Escolares e outros existentes na comunidade escolar. .

5.2. Composição do quadro de professores e, ou/ mediadores, facilitadores.

Na composição do quadro para mediar as atividades da escola em tempo integral, podemos contar, com professores, e, ou/ mediadores, facilitadores das oficinas mediante critérios estabelecidos pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

5.3. Composição/ Pessoal de Apoio

Além do quadro já existente nas escolas, onde funcionarão as turmas do **Programa Escola Em Tempo Integral**, teremos duas merendeiras e dois monitores para acompanhamento das turmas. (intervalo, horário de almoço e descanso)

5.4. Matrícula Dos Alunos Em Tempo Integral

O corpo discente será constituído, por três turmas de educandos regularmente matriculados nas Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Pau Brasil. (Escola Antonio Carlos Magalhães, Bernadeth Freitas de Araujo e Escola Municipal Otávio Mangabeira). As vagas e critérios de participação dos alunos matriculados atenderão aos critérios gerais para a formação das turmas, conforme orientações do Programa Escola em Tempo Integral.

Cabe ressaltar, com base na parceria constituída via PAR e no planejamento orçamentário prévio que os números de turmas poderão ser ampliadas para os alunos regularmente matriculados na Rede Pública Municipal. As atividades poderão ocorrer em locais diversos da escola de matrícula regular do aluno, desde que haja condições para o seu transporte e segurança. A escola

deverá priorizar a participação de alunos que se encontram em situação de vulnerabilidade social, bem como as necessidades socioeducacionais, e considerar o contexto social descrito no Projeto Político Pedagógico das suas Escolas.

5.5. Adequação Aos Documentos

A escola que oferece educação em tempo integral, deve adequar ao Projeto Político Pedagógico da escola, aprovado pelo Conselho Municipal de Educação, o qual refletirá as concepções da proposta pedagógica e disciplinará as normas e princípios de organização e funcionamento das turmas presentes nas escolas

6. APRENDIZAGEM PERMANENTE E O CURRÍCULO INTEGRADO

O desenvolvimento integral é um elemento central da proposta formativa da Educação em Tempo Integral. Nesta proposta formativa de Educação em Tempo Integral, os conteúdos epistemológicos se articulam aos saberes dos estudantes e comunidades, onde os diálogos com diferentes linguagens são fundamentais e compõem experiências formativas que envolvem e integram o conhecimento, ou seja, nessa perspectiva o conhecimento do corpo, das emoções, das relações e dos códigos socioculturais fazem parte de aprendizagens construídas, elaboradas, desenvolvidas no decorrer de todo o processo.

Contribuindo com as aprendizagens é importante a forma de gestão e organização da instituição (escola, organização social ou projeto), a sua relação com o território, com órgãos intersetoriais, com as famílias dos alunos, enfim com a rede de agentes envolvidos, as práticas pedagógicas, a formação de educadores e as estratégias de avaliação são elementos que devem ser considerados na construção de um currículo integrado.

7. METODOLOGIA

O coletivo de educadores de cada escola deve construir e efetivar uma metodologia capaz de atrair, envolver e comprometer cada criança e adolescente na busca pela aprendizagem individual e coletiva, propiciando às crianças e adolescentes a movimentação e apropriação das múltiplas possibilidades educacionais hoje existentes, a fim de desenvolver um espírito investigativo e pesquisador.

A operacionalização do currículo deve acontecer, inicialmente, através da escolha da abordagem didático-pedagógica interdisciplinar e transdisciplinar pela escola, que oriente a proposta pedagógica e resulte de pacto estabelecido entre os professores, funcionários, estudantes, profissionais de apoio não específicos da educação e da comunidade, subsidiando a organização do currículo, a definição de temas ou projetos e a constituição de redes de aprendizagem.

A avaliação deve ser concebida como instrumento fundamental para fornecer informações sobre a realização do processo de ensino/aprendizagem e do desenvolvimento cognitivo, tanto para o educador, a fim de se analisar os resultados de seu trabalho, quanto para o estudante acompanhando e verificar seu desempenho.

7.1. OPERACIONALIZAÇÃO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL

A Escola em Tempo Integral firma:

- Metodologia que considera as diferenças individuais e as características e necessidades de cada fase de desenvolvimento do estudante;

•Matriz curricular flexível:

•Duração do tempo escolar de 8 horas diárias, para duas turmas do quarto ano de ensino fundamental, acompanhada de alimentação escolar adequada à ampliação do tempo do estudante na escola;

8. AVALIAÇÃO

- I. A avaliação terá caráter formativo, processual, participativo e somativo, se constituindo em processo dos seguintes elementos:
Projetos de Ações que contribua para o desenvolvimento dos estudantes;
- II. A avaliação processual, participativa e somativa através de atividades avaliativas de formas variadas com as seguintes referências:
 - a) Relatórios;
 - b) Oral: exposições, Saraus, entrevistas, seminários, debates, conversas informais;
 - c) Demonstrativo: desenhos, pinturas, apresentações, músicas, fotografias, vídeos, dança, teatro, manipulação de materiais e instrumentos, utilização de softwares.

No que se refere aos registros, constará no Histórico Escolar a participação do estudante nas Atividades de Educação em Tempo integral.

9. PROPOSTA CURRICULAR

Uma proposta de Educação em Tempo Integral precisa ser bem estruturada e organizada e isso exige dos profissionais da educação envolvimento, organização, preparação para enfrentar os desafios e disposição de toda equipe escolar. Outras parcelas condicionantes para a efetivação com excelência da Educação Integral são o currículo, tempos e espaços, contextualização, formação, capacitação de profissionais, financiamento, entre outros.

A Direção/Coordenação Escolar deverá informar à comunidade escolar sobre os componentes curriculares propostos, constando nos Anexos: I que integram este documento.

10. ORGANIZAÇÃO CURRICULAR - Eixos e Campos de Integração Curricular

A organização da Matriz Curricular da Escola em Tempo Integral deve configurar não apenas um simples aumento de carga horária, mas a ampliação de tempos, espaços e oportunidades educativas, bem como de afirmação, proteção e resgate de direitos. Entretanto, é necessário que haja um espaço-tempo a ser utilizado de forma sistemática e intencionalmente para: o desenvolvimento humano e social; a construção de identidades e exercício da autonomia e o respeito à diversidade étnico-racial e cultural, de orientação sexual e de crenças.

Os fundamentos pedagógicos da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) estão pautados em um compromisso com a Educação Integral a partir da compressão das singularidades e diversidades dos estudantes. Sendo assim, a proposta é promover uma educação voltada para o desenvolvimento pleno do sujeito em suas diferentes dimensões formativas.

De acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos fixadas pelo Parecer CNE/CEB nº 11/2010 e Resolução CNE/CEB nº 7/2010, a Educação em Tempo Integral prevê o progressivo

aumento da carga horária mínima diária, bem como a oferta de um projeto educativo integrado. Nessa Resolução, é previsto um currículo integrado para Educação em Tempo Integral, com o qual o estudante tem acesso à ampliação da jornada escolar diária mediante o desenvolvimento de certas atividades. Tais como: o acompanhamento pedagógico, o reforço e o aprofundamento da aprendizagem, a experimentação científica, a cultura, as artes, os esportes, o lazer, as tecnologias de comunicação, os direitos humanos, a preservação do meio ambiente, a saúde, entre outros componentes, que devem estar articulados às mais diversas áreas do conhecimento, vivências e práticas socioculturais.

Diante o exposto, os componentes curriculares do contraturno serão desenvolvidos de forma articulada com o Referencial Curricular de Pau Brasil, alinhada a Base Nacional Comum, a complementar as demandas do mundo moderno, de maneira a propiciar ampliação, aprofundamento e diversificação curricular, favorecendo ao desenvolvimento das habilidades e competências que fundamentam o processo de aprendizagem dos estudantes.

“O Currículo é vivo e traz vertentes que potencializa a integração e a socialização e o aprender a aprender a partir das diferenças. Nesse caso, a criança aprende a valorizar e respeitar o outro, buscando desde cedo afastar atitudes discriminatórias e preconceituosas.”. (Referencial Curricular de Pau Brasil, p. 182 2021)

Nesse cenário os professores e demais envolvidos dialogam, trazendo para as discussões realidades que necessitam ser pensadas em função de elaborações e articulações de ações planejadas para fortalecer um currículo vivo e significativo aos estudantes.

O Município de Pau Brasil tem ciência que uma proposta de Educação em Tempo Integral precisa ser bem estruturada e organizada e planejada, com o envolvimento de todos os profissionais da educação. Outras parcelas condicionantes para a efetivação com excelência da Escola em Tempo Integral são o currículo, tempos e espaços, contextualização, formação, capacitação de profissionais, financiamento, entre outros mecanismos facilitadores ao processo.

DISCIPLINAS OFERTADAS NO CONTRATURNO

Eixo 1: Linguagens, Identidades e Autonomia

10.1. CAMPO DE INTEGRAÇÃO CURRICULAR: Língua Portuguesa

LEITURA E PRODUÇÃO TEXTUAL E LINGUAGENS

Propõe-se no Componente de Língua Portuguesa, Leitura e Produção Textual e Linguagens visando promover o desenvolvimento e a consolidação de habilidades de leitura e escrita em diversos campos de atuação. Assim, Os alunos poderão compreender e fazer uso das diferentes funções da leitura e da escrita, compreendendo e produzindo textos orais e escritos de diferentes gêneros textuais. Assim, esse componente curricular deve - Leitura e Produção Textual ou Comunicação e Linguagens. Leitura e Produção Textual/Comunicação e Linguagens deverá promover o desenvolvimento e a consolidação de habilidades de leitura e escrita em diversos campos de atuação.

O estudante poderá compreender e fazer uso das diferentes funções da leitura e da escrita, compreendendo e produzindo textos orais e escritos de diferentes gêneros textuais. Deve proporcionar o desenvolvimento de atitudes e práticas que favoreçam a formação de leitores proficientes, a partir de procedimentos didáticos criativos com os quais a leitura servirá de referência para a produção textual dos estudantes. Assim, eles serão estimulados a planejar, escrever,

reler e reescrever seus textos em situações cotidianas de uso da leitura e escrita. proporcionar o desenvolvimento de atitudes e práticas que favoreçam a formação de leitores proficientes, a partir de procedimentos didáticos criativos com os quais a leitura servirá de referência para a produção textual dos estudantes. Assim, eles serão estimulados a planejar, escrever, reler e reescrever seus textos em situações cotidianas de uso da leitura e escrita.

Nesse contexto, é importante fazer referência a flexibilidade, que conforme o Documento Referencial Curricular de Pau Brasil (2021) torna o currículo vivo mediante as necessidades reais. Nessa perspectiva estrutural, as práticas de linguagem, por sua vez, articulam-se aos objetos de conhecimento e suas habilidades específicas e todos apontando para as competências gerais e específicas necessárias a vida humana.

Eixo 1: Linguagens, Identidades e Autonomia

CAMPO DE INTEGRAÇÃO CURRICULAR: CONHECIMENTO MATEMÁTICO

O componente curricular Conhecimento Matemático visa a ampliar as oportunidades de aprendizagem matemática. O referido componente deve associar a teoria e a prática em seus princípios e objetivos, ou seja, devem desenvolver as habilidades de observar, investigar, fazer e perceber os diferentes conceitos matemáticos. Atividades diretamente conectadas com a vida diária e a Natureza poderão ser envolvidas pelo estudo de todas as possíveis relações e interdependências quantitativas entre grandezas, comportando um vasto campo de teorias, modelos e procedimentos de análise, metodologias próprias de pesquisa e formas de coletar e interpretar dados.

Eixo 1: Linguagens, Identidades e Autonomia

ATIVIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS

O componente curricular de Atividades Esportivas e Recreativas deve proporcionar o prazer por conhecer e praticar o esporte e a recreação por meio de jogos e brincadeiras, considerando as condições, necessidades e os interesses dos estudantes, e assim, permitir que as crianças e adolescentes exercitem sua criatividade e vivenciem as atividades de forma divertida. (Poderão ser trabalhadas atividades de: Recreação/lazer; Brincadeiras tradicionais da infância; Atletismo; Ginástica rítmica; Corrida de orientação; Ciclismo; Voleibol; Basquete; Futebol; Futsal; Handebol; Tênis de mesa; Judô; Karatê; Xadrez entre outros).

10.2. Eixo 2: Tempos, Espaços e Cidadania

EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA

O componente curricular de Educação para a Cidadania visa a contribuir para autonomia e a formação de indivíduos críticos e responsáveis, que conheçam e exerçam seus direitos e deveres, em diálogo e respeito às diferenças e valorização das diversidades, incentivando sempre a convivência e respeito à diversidade humana. As atividades desenvolvidas nesse componente devem associar as aprendizagens previstas no currículo com os saberes prévios promover o respeito ao outro e aos direitos humanos, com acolhimento e valorização da diversidade de indivíduos e de grupos sociais, identidades, culturas e potencialidades, sem preconceitos de qualquer natureza. Poderão ser realizados trabalhos

interdisciplinares, projetos articuladores, como: oficina de teatro, Leituras temáticas e Atividades orais e escrita, Questões que envolvam Direitos Humanos, etc.

10.3. Eixo 3: Desenvolvimento Sustentável

CAMPO DE INTEGRAÇÃO CURRICULAR - MEIO AMBIENTE - SUSTENTABILIDADE

A educação sistêmica para uma vida sustentável é salutar no espaço escolar. Os fatores fundamentais para a preservação do meio ambiente são: a reciclagem, o consumo consciente, a reutilização de materiais, a produção de uma horta sustentável, entre outros fatores. Dessa forma se faz necessário que a escola perceba a importância das questões ambientais e sensibilize as crianças, adolescentes, jovens, adultos, os pais para referidas questões em torno da temática e todo corpo docente, garantindo que no futuro se tornem cidadãos responsáveis e conscientes de seu papel diante a preservação do universo em que vive.



1. REFERENCIAS

Referencial Curricular . Ensino Fundamental . Anos Iniciais SEMEC- PAU BRASIL,2021

Plano Nacional de Educação (PNE) 2014 - 2024, lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014.

Plano Municipal de Educação da cidade de Wagner (PME), Lei Nº 265/2021 (alterada), 2021.

Portaria MEC Nº 1.495 de 02 de agosto de 2023 que dispõe sobre a adesão e a pactuação de metas no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral.

<https://educacaointegral.org.br/glossario/educacao-em-tempo-integral/acesso> em 03 de outubro de 2023.10.10

<http://portal.mec.gov.br/component/tags/tag/educacao-em-tempo-integral> em 09 de outubro de 2023 .

<https://www.gov.br/mec/pt-br/assuntos/noticias/2023/novembro/mec-define-diretrizes-para-ampliar-matriculas-em-tempo-integral> [Portaria n. 1.495/2023](#)

<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-1.495-de-2-de-agosto-de-2023-500550822>



Prefeitura Municipal de Pau Brasil – BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



PARECER/CME Nº004 /2015, DIÁRIO OFICIAL Nº 851 DE 10 / 04 /2015 , RESOLUÇÃO CME Nº 02/2022 DIÁRIO OFICIAL Nº 2158 DE 19 /

07 / 2022 . INÍCIO: ANO2022/2024

DIAS LETIVOS	SEMANAS LETIVAS	DIAS SEMANAIS	Nº DE HORAS POR DIA
200	40	05	07

	ÁREA DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	1º		2º		3º		4º		5º		Total	
			Sem	Ano	Sem	Ano	Sem	Ano	Sem	Ano	Sem	Ano		
Base Nacional Comum	Linguagem	Língua Portuguesa	06	240	06	240	06	240	06	240	06	240	1200	
		Artes	01	40	01	40	01	40	01	40	01	40	200	
		Educação Física	01	40	01	40	01	40	01	40	01	40	200	
		Língua Estrangeira Moderna (Inglês)	=	=	=	=	=	=	=	=	=	=	=	
	Matemática	Matemática	05	200	05	200	05	200	05	200	05	200	1000	
	Ciências da natureza	Ciências	02	80	02	80	02	80	02	80	02	80	400	
	Ciências Humanas	Geografia	02	80	02	80	02	80	02	80	02	80	400	
		História	02	80	02	80	02	80	02	80	02	80	400	
	Ensino Religioso	Ensino Religios	01	40	01	40	01	40	01	40	01	40	200	
			20	800	20	800	20	800	20	800	20	800	4000	
Parte Diversificada/ Complementar: Educação Integral	Eixos de Integração Curricular /Oficinas	Campo de Integração Curricular												
	Eixo1: Linguagens, identidades e autonomia	Estudo Dirigido												
		Mediação de Língua Portuguesa	03	120	03	120	03	120	03	120	03	120	600	
		Mediação de Matemática	03	120	03	120	03	120	03	120	03	120	600	
		Esporte e lazer	02	80	02	80	02	80	02	80	02	80		
	Linguagem artística e cultural	02	80	02	80	02	80	02	80	02	80			
	Eixo 2: Tempos, espaços e cidadania – direitos humanos e saúde	Ética e cidadania	02	80	02	80	02	80	02	80	02	80		
Hábitos alimentares e saúde		01	40	01	40	01	40	01	40	01	40			
Eixo 3: Desenvolvimento sustentável	Meio ambiente - Educação ambiental e sustentabilidade	02	80	02	80	02	80	02	80	02	80			
TOTAL DE CARGA HORÁRIA			15	600	15	600	15	600	15	600	15	600		
TOTAL GERAL DE HORAS ANUAIS			35	1.400	35	1.400	35	1.400	35	1.400	35	1.400	1.400	

O Currículo deve ser composto de uma Base Nacional comum e da Parte Diversificada, ambas integradas e articulando aos Aspectos da Vida Cidadã (Saúde, sexualidade, Vida Familiar e Social), Meio Ambiente, trabalho,



Prefeitura Municipal de Pau Brasil – BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



ciências e tecnologia, cultura e Linguagens com as Áreas de conhecimento, Educação religiosa, conforme art. 33 da Lei 9.394/96. O Currículo será composto por uma Base Nacional Comum Curricular em conformidade com o Documento Curricular Referencial de Pau Brasil • A História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena permearão no âmbito de todo o currículo escolar, conforme as Leis 10639/2003 e 11.645/2008. • Os temas Intercurriculares são trabalhados nas áreas e componentes curriculares afins. *As Unidades Temáticas do Componente Curricular História são diferenciadas em seus conteúdos para cada ano. (Composto na Matriz Regular)

A oferta de Educação Integral em escola de Tempo Integral nas escolas da Rede Pública Municipal do município de Pau Brasil BA, ocorrerá de 7:30h às 11:30 e as 13:00 às 16:00 compreendendo atividades pedagógicas, conforme contemplam as Diretrizes Curriculares para as Escolas de Educação Integral em Tempo Integral.

A base nacional comum e a parte diversificada do currículo de Ensino Fundamental constituem um todo integrado e não podem ser considerados dois blocos distintos. (Resolução CNE/CEB nº 7, de 14 de dezembro de 2010)

A Resolução 04/2010- CNE/CEB trata da educação em tempo integral em seu papel socioeducativo, em turno único, cuja permanência do estudante remete tanto à qualidade do tempo diário de escolarização quanto à diversidade das atividades de aprendizagens;

A Resolução 07/2010 - CNE/CEB esclarece que a oferta da escola de tempo integral promoverá a ampliação de tempos, espaços e oportunidades educativas, na perspectiva de compartilhamento da tarefa de educar e cuidar com os profissionais da escola e de outras áreas, bem como as famílias e outros atores sociais.

A história e as culturas indígena e afro-brasileira deverão estar presentes, nos conteúdos desenvolvidos no currículo escolar e, em especial, no ensino de Arte, Literatura e História do Brasil.

A Música constitui conteúdo obrigatório, mas não exclusivo do componente curricular de Arte, o qual compreende também as artes visuais, o teatro e a dança (§ 6º do art. 26 da Lei 9394/96).54. Educação Física será disciplina facultativa ao aluno apenas nas circunstâncias previstas no § 3º do art. 26 da Lei 9394/96

Leis específicas, que complementam a LDB, determinam que sejam incluídos componentes não disciplinares, como temas relativos ao trânsito (Lei nº 9.503/97), ao meio ambiente (Lei 9.795/99), aos direitos das crianças e adolescentes (Lei 8.069 /90), e à condição e direitos do idoso (Lei nº 10.741/2003).Escola com Turma Única de Tempo Integral - quando todos os alunos de uma única turma permanecem na escola com tempo de Escolarização e Atividade Curricular Complementar, igual ou superior a 7h diárias.